EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – PMFP
Processo Administrativo Nº 008/2025 – PMFP
Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n - Centro nesta cidade de Floresta do Piauí, representado neste ato por seu Exmº. Sr. Prefeito o Sr. CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 748.066.533-49, residente e domiciliado em Floresta do Piauí/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **EOM-SERV`ASSESSORIA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.718.550/0001-30, situ à Rua Marino Caetano, Nº 28 – Centro - CEP: 64.767-000, na cidade de Campo Alegre do Fidalgo/PI, neste ato representado por seu titular o Sr. Edisio Osvaldo da Mata, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade n° 2.225.534 SSP/PI e CPF n° 016.452.013-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria em Gestão dos Serviços públicos de Saúde-SUS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/FMS, do município de Floresta do Piauí/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.
VALOR: R$: 7.000,00 (sete mil reais), mensais

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
07 02 00	10 122 0002 2033 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Sane amento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pess. Jurídica	1.500.00/300.

PRAZOS: O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Floresta do Piauí/PI, 07 de fevereiro de 2025.